



III ENANPARQ

III Encontro da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo
arquitetura, cidade e projeto: uma construção coletiva
São Paulo, 2014

EIXO TEMÁTICO:

- | | | |
|--|---|--|
| <input type="checkbox"/> Ambiente e Sustentabilidade | <input type="checkbox"/> Crítica, Documentação e Reflexão | <input type="checkbox"/> Espaço Público e Cidadania |
| <input checked="" type="checkbox"/> Habitação e Direito à Cidade | <input type="checkbox"/> Infraestrutura e Mobilidade | <input type="checkbox"/> Novos processos e novas tecnologias |
| <input type="checkbox"/> Patrimônio, Cultura e Identidade | | |

Reassentamentos de famílias em projetos de habitação social: avaliação do Projeto Planalto II, Natal /RN

*Resettlement of families in social housing projects: evaluation of procedures and results
of the project Planalto II, Natal / RN*

*Reasentamiento de familias en proyectos de vivienda social: evaluación de los
procedimientos y resultados del proyecto Planalto II, Natal/RN*

DIÓGENES, Maria Caroline Farkat (1);

SOBRINHA, Maria Dulce Picanço Bentes (2)

(1) Mestre, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, UFRN, PPGAU, Natal, RN, Brasil; email:
carolfarkat@yahoo.com.br

(2) Professora Doutora, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, UFRN, PPGAU, Natal, RN, Brasil; email:
dubentes@gmail.com

Reassentamentos de famílias em projetos de habitação social: avaliação do Projeto Planalto II, Natal /RN

*Resettlement of families in social housing projects: evaluation of procedures and results
of the project Planalto II, Natal / RN*

*Reasentamiento de familias en proyectos de vivienda social: evaluación de los
procedimientos y resultados del proyecto Planalto II, Natal/RN*

RESUMO

Este artigo aborda o reassentamento de famílias em projetos de habitação de interesse social, considerando que os projetos habitacionais em Natal vêm apresentando diversas questões quanto ao acesso à terra urbanizada. A partir dessa questão, avalia-se o reassentamento de famílias realizado por meio do Projeto Planalto/DETRAN, implementado no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), em Natal, no ano de 2008. Relacionando aspectos de inserção urbana e satisfação do morador, toma-se como referência de análise a vertente do Direito à Cidade na verificação dos processos de inserção urbana e inclusão social, além de estudos sobre avaliação de Programas e Projetos. Como conclusão, discute-se como os procedimentos de reassentamentos de famílias no âmbito do projeto Planalto II implicaram na provisão de moradias destituídas de equipamentos e serviços urbanos, agravando dinâmicas de segregação sócio espacial em curso na região oeste da cidade, com evidentes comprometimentos da Função Social da Propriedade Urbana e do *Direito à Cidade*.

PALAVRAS-CHAVE: avaliação, reassentamento, direito à cidade, projeto de Habitação de Interesse Social

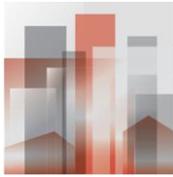
ABSTRACT

This article discusses the resettlement of families in social interest housing projects, whereas the housing projects in Natal have various issues regarding access to urbanized land. From that point, evaluates the resettlement of families held through the project Plateau/DMV implemented under the growth acceleration program (PAC) at Christmas in the year 2008. Relating aspects of urban insertion and resident satisfaction, take as a reference the analysis aspect of the right to the city in the verification of the processes of urban insertion and social inclusion, as well as studies on evaluation of programs and projects. As a conclusion it discusses how the procedures of resettlement of families within the project Plateau II involved in the provision of housing and municipal services equipment stripped, exacerbating segregation Dynamics partner in space travel in the region West of the city, with obvious compromises the Social function of Urban Property and the right to the city.

KEY-WORDS: evaluation, resettlement, right to the city, social interest housing project

RESUMEN

Este artículo aborda la reubicación de las familias en proyectos de vivienda de interés social, mientras que los proyectos de vivienda en Natal tienen diversas cuestiones relativas al acceso a la tierra urbanizada. Desde ese punto, se evalúa la reubicación de las familias que se llevó a cabo a través del proyecto meseta/DMV implementados bajo el programa de aceleración del crecimiento (PAC) en Navidad en el año 2008. Relacionar aspectos de inserción urbana y satisfacción residente, tome como referencia el aspecto de análisis del derecho a la ciudad en la verificación de los procesos de inserción urbana y la inclusión social, así como estudios de evaluación de programas y proyectos. Como conclusión se analiza cómo los procedimientos de la reubicación de las familias dentro del proyecto meseta II involucrados en la provisión de vivienda y municipal servicios equipo despojado, exacerbando la



segregación dinámica socio en viajes espaciales en la región oeste de la ciudad, con evidentes compromisos la función Social de la propiedad urbana y el derecho a la ciudad.

PALABRAS-CLAVE: *evaluación, reasentamiento, derecho a la ciudad, proyecto de vivienda de interés Social*

1 INTRODUÇÃO

Este artigo apresenta resultados da avaliação de procedimentos adotados no reassentamento de famílias em projetos de Habitação de Interesse Social (HIS), considerando a experiência do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) implementado em Natal no ano de 2008. A base de dados e argumentos do presente artigo se baseiam na pesquisa de avaliação do PAC em Natal (CARDOSO, 2012) e na dissertação de mestrado Reassentamentos de Famílias em Projetos de Habitação Social (DIÓGENES, 2014).

O Projeto Planalto II, universo de análise, complementou o conjunto Leningrado e criou o conjunto habitacional Santa Clara, os quais receberam moradores oriundos de seis assentamentos precários, situados em diversas áreas da cidade de Natal.

As famílias foram reassentadas para os citados conjuntos habitacionais em junho de 2009, evidenciando problemas relativos à inserção urbana, principalmente, quanto ao acesso ao transporte público e aos equipamentos de saúde, educação, entre outros. Embora, na fase atual, o marco regulatório do Direito à Moradia aponte para a inclusão dos assentamentos precários e busque o acesso de todos à terra urbanizada (MARICATO, 2001), observou-se que nessa experiência, o reassentamento de famílias para áreas distantes dos locais de origem em muito se aproximou das remoções ocorridas nas décadas de 1960 e 1970, conforme análise de Valladares (2005).

De acordo com Villaça (2001), procedimentos como esse contribuem para a construção socioespacial intraurbana nas cidades brasileiras na qual o capital determina quem tem acesso às áreas privilegiadas dotadas dos investimentos públicos em infraestrutura básica, equipamentos e serviços. Exemplos dessa forma de atuação das Políticas Habitacionais estão presentes em diversas cidades do país como Manaus, Belém, Porto Alegre, Curitiba, Santos, Recife e Rio de Janeiro, conforme estudos de Maricato (2001) e Nabil Bonduki (1998).

Na trajetória dos projetos habitacionais, percebe-se que os argumentos para a promoção das remoções assumem conotações distintas, de acordo com o período histórico. No início do século XX, por exemplo, o higienismo respaldou as ações de retirada das famílias de áreas centrais sob o argumento de educação sanitária segundo Bonduki (1998).

A experiência do Banco Nacional de Habitação (BNH) entre as décadas de 1960 e 1980 resultou, igualmente, em processos de periferização nas cidades brasileiras. É dado que menos de 10% dos terrenos adquiridos para a construção de conjuntos estavam dentro da malha urbana ou próximos a ela e eram dotados de acesso à infraestrutura básica e serviços (SERPA *apud* MINISTÉRIO DAS CIDADES, 2009, p.39-40).

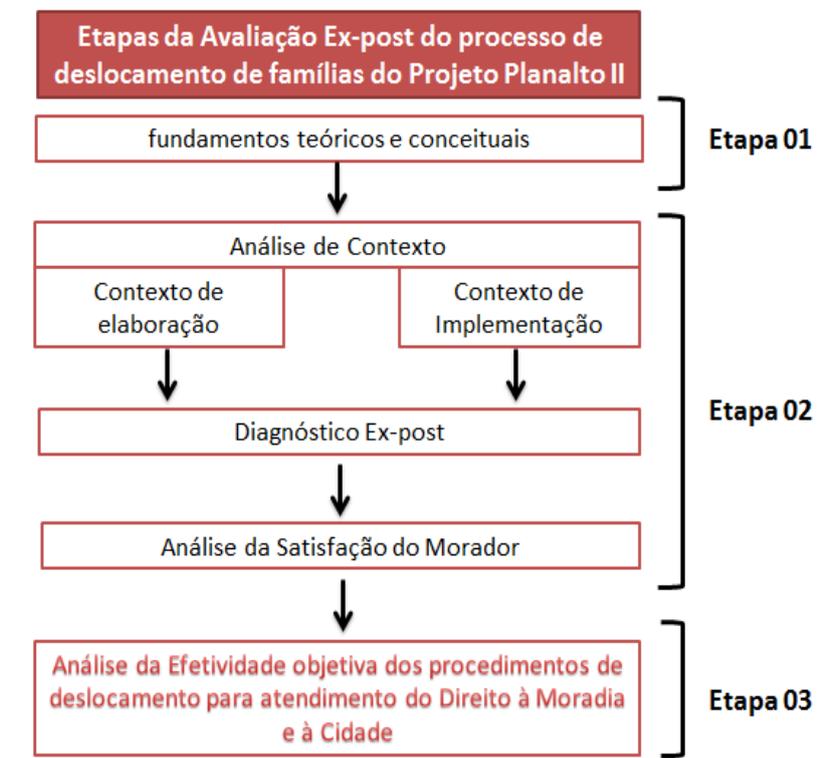
Historicamente, as políticas de habitação no Brasil têm contribuído para o processo de remoção das camadas mais pobres para a periferia em favor do embelezamento das cidades, em busca de ares de modernidade, o que Maricato (2001) refere como Urbanismo “à moda” da periferia.

Contudo, o contexto de redemocratização do estado brasileiro a partir da década de 1980 e o marco regulatório do Direito à Moradia, que se configura nesse processo, demarcam novos

pressupostos para a Política de Habitação de Interesse Social, definindo agendas, princípios e instrumentos que possibilitam mudanças nessas práticas de remoção. São exemplos o princípio da função social da propriedade na Constituição Federal Brasileira de 1988, a Agenda Habitat (1996) e o Estatuto da Cidade (2001), todos com desdobramentos na legislação urbanística e ambiental no nível dos estados e municípios.

Nessa perspectiva, buscou-se avaliar como os resultados do processo de reassentamento de famílias no Projeto Planalto II articulou a questão fundiária e considerou os princípios do direito à Moradia Digna e à Cidade, focalizando o processo de inserção urbana e a satisfação do morador. Para tanto, procurou-se conhecer, inicialmente, a trajetória de elaboração e implementação do projeto de reassentamento de famílias do Planalto II, identificando-se, em seguida, as condições de infraestrutura urbana, mobilidade, qualidade ambiental, regularização fundiária. Por fim, foi abordada a satisfação do morador quanto à moradia, espaço público e serviços urbanos. A Figura 1 seguinte apresenta a síntese dos procedimentos de avaliação.

Figura 1: Organograma de etapas da avaliação.



Fonte: Diógenes, 2014.

2 CONSTRUINDO CAMINHOS PARA AVALIAR OS REASSENTAMENTOS EM HIS

Na avaliação dos reassentamentos de famílias no Projeto Planalto II, adotou-se o Tipo de avaliação *ex-post*, com a Natureza de uma avaliação de Resultados. Segundo Draibe (2001), o Tipo de avaliação *ex-post* é feita concomitante ou depois da implantação do Programa. Sobre a Natureza da Avaliação, entende-se também como Draibe (2001, p, 19) que avaliação de resultados delimitada na referida pesquisa avaliativa abrangeria a leitura do alcance dos objetivos do projeto.



Quanto às visões e conceitos sobre reassentamento de famílias em projetos habitacionais, são referências principais o conceito de “assentamento”, que a Agenda Habitat (1996) considera como princípio da igualdade de todos no acesso à moradia e às condições adequadas de vida, definido como “assentamentos humanos equitativos” (FERNANDES, 2003). Nessa perspectiva, “assentamentos humanos” é um conceito que relaciona o campo dos direitos.

Sobre o reassentamento de famílias em projetos de HIS, diversos são os termos utilizados para designar o deslocamento de famílias em projetos de HIS tais como “Reassentamento”, “Remanejamento”, “Remoção”. Esses termos articulam a maneira de se nomear o processo de fixação e pertinência das pessoas com o espaço das moradias, a exemplo da relação “assentamento – reassentamento ou relocação” ou, em outro sentido, remetem à ideia de processos radicais de retirada das pessoas do seu meio de sociabilidade, assim como a “remoção”. Autores como Bonduki (1998), Maricato (2001) e Valadares (2005), evidenciam que, na Política Habitacional Brasileira, o deslocamento de famílias em programas habitacionais, historicamente, implicou em processos de segregação e exclusão social. Nesse contexto, o termo “remoção” informa não só sobre a retirada das famílias do seu local de origem, mas notadamente sobre a destituição de direitos relativos ao acesso à terra urbanizada.

Segundo Kowarick (1979), um dos principais interesses dos agentes privados é o rendimento da terra sobre o investimento do capital público no tempo. Com isso, a dificuldade da continuidade de populações de baixa renda em áreas valorizadas pelos investimentos públicos sob o interesse do capital imobiliário é compreendida analisando essa lógica de produção econômica do espaço urbano. Essa lógica também explica a impossibilidade das classes pobres legitimarem o acesso à terra urbanizada por meio da compra, deixando-as suscetíveis às remoções, conforme analisa Kowarick (1979, p.91).

Tais práticas embasaram expressivamente a pauta de luta dos grupos e organizações sociais que se rearticularam no processo de redemocratização do estado brasileiro no início dos anos de 1980. Principalmente o Movimento Nacional pela Reforma Urbana - MRU¹ que pressionou o Estado para a criação de mecanismos de enfrentamento da questão fundiária e urbana.

Contudo, é dado que no processo de crescimento das cidades brasileiras e, sobretudo, na implementação de programas e projetos habitacionais no país, tem sido recorrente o reassentamento dos trabalhadores para as periferias urbanas face às estratégias de valorização da terra, o que, *na atualidade, Harvey conceitua como despossessão. Morais e Venturato (2013), citando Harvey em sua reflexão sobre a produção do espaço urbano no que diz respeito à absorção do capital por meio da “reabilitação urbana”, evidenciam que o termo está relacionado à retirada da população de baixa renda de áreas valorizadas e/ou em processo de valorização pelo capital imobiliário. Assim, despossessão também está relacionado ao processo de “perda de direitos”, ou seja, significa dizer que estas populações estão sendo “despossuídas de espaços que ocupavam havia muito tempo” (Harvey apud Morais e Venturato, p.147).*

Rosana Denaldi (2010), referindo-se ao contexto atual dos projetos de intervenção urbana e habitacional no Brasil², define o remanejamento como o deslocamento de famílias na mesma

1 Articulação de Movimentos Populares, Organizações Não Governamentais - ONGs, Universidades e entidades de representação técnico-profissionais, igrejas, sindicatos, entre outros.

² Ministério das Cidades. Ações Integradas de Urbanização de Assentamentos Precários. Curso a Distância. Brasília, MCidade/2010



área, enquanto que o reassentamento implica no processo de deslocamento das famílias para outra área.

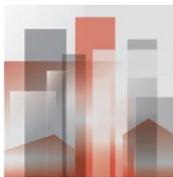
Os conceitos citados, orientaram a análise dos procedimentos adotados no Projeto Planalto II, cuja avaliação considerou a fase em que o projeto foi elaborado e implementado até sua fase *ex-post*. Portanto, o recorte temporal foi definido entre 2006, início da elaboração do Projeto Planalto II e 2013, quando já se verificava a apropriação do conjunto pelos moradores e a conclusão da pesquisa.

O diagnóstico *ex-post* foi desenvolvido com base na análise do eixo Moradia e Inserção Urbana considerando as seguintes dimensões: Infraestrutura, Mobilidade Urbana, Qualidade Ambiental, Moradia, regularização Fundiária. Destaca-se que, na dimensão Mobilidade Urbana, consideraram-se os parâmetros de acesso ao transporte público e acesso a equipamentos propostos por Berry (*apud* CASTELLO, 2008, p.144).

Sobre o eixo Satisfação do Morador, a pesquisa analisou a dimensão moradia e serviços urbanos, com base na aplicação de formulário junto aos moradores.

3 CONTEXTO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO PLANALTO II

Pela análise do contexto de elaboração, verificou-se que a população a ser reassentada era de baixa renda, residia em assentamentos precários, sem a regularidade jurídica da posse, sujeitas à perda das casas, devido a ações judiciais. Essas condições relacionadas às ações judiciais (SILVA, 2014) estavam na base de pressão para que a Prefeitura de Natal solucionasse o problema. A alternativa adotada pelo Município foi o reassentamento das famílias dos bairros situados nas regiões Leste e Sul de Natal para a região Oeste, mais precisamente para o bairro Guarapes (Figura 2). Constatou-se, nesse procedimento, que o reassentamento de famílias ocorreu de áreas bem estruturadas da cidade para uma região que apresenta fragilidades quanto à inserção urbana, notadamente quanto ao acesso ao transporte público e a equipamentos.



III ENANPARO

Figura 2: Espacialização dos assentamentos precários deslocados e os conjuntos habitacionais para onde foram deslocados.



Fonte: Diógenes, 2014.

Diante da avaliação realizada dos locais a que foram destinadas às famílias, foi constatado que a escolha dos assentamentos não se deu por critérios técnicos pré-definidos, a exemplo de aspectos socioeconômicos e urbanísticos ou situações de risco. As escolhas ocorreram essencialmente por pressões dos demais agentes sociais e jurídicos envolvidos no processo de produção habitacional de Natal. No caso do Alagamar, Pião, e Via Sul o fator decisivo foram as ações judiciais para o município retirar as famílias de logradouros públicos. A parte do assentamento DETRAN foi escolhida em função da necessidade de desadensamento para viabilizar outro projeto habitacional de remanejamento. No caso dos assentamentos Luiz Gonzaga e 8 de outubro o fator determinante de escolha foi a pressão do Movimento de Lutas

nos Bairros Vilas e Favelas (MLB) visando à entrada destas famílias no cadastro do projeto Planalto II, depois da sua elaboração. Porém os documentos de elaboração para o reassentamento justificam as escolhas dos assentamentos pela precariedade habitacional e situação de risco.

Identificou-se também que não houve sinalizações quanto à confirmação dos moradores na mesma área ou entorno, nem por parte dos moradores, por meio de suas lideranças do movimento de moradia e nem por parte do poder público. Dessa forma o Município decidiu pela retirada das famílias dessas localidades, adotando como solução o projeto habitacional no bairro Guarapes, zona periférica de Natal, em uma área destituída de Infraestrutura básica e equipamentos públicos, mas com disponibilidade de terras de menor valor imobiliário. Esse aspecto pode ser observado pela necessidade de complementação de infraestrutura básica em algumas áreas do bairro, ainda em 2010, conforme apresentado na Quadro 1.

Quadro 1: Características do entorno dos Domicílios do Guarapes em 2010.

DOMICÍLIOS PARTICULARES PERMANENTES EM ÁREAS COM ORDENAMENTO URBANO REGULAR, POR CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO - 2010	CARACTERÍSTICA	CONDIÇÃO (%)		
		EXISTE	NÃO EXISTE	TOTAL
	IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO	61,30	38,70	100,00
	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	97,13	2,87	100,00
	PAVIMENTAÇÃO	71,47	28,53	100,00
	CALÇADA	20,80	79,20	100,00
	MEIO-FIO/GUIA	68,45	31,55	100,00
	BUEIRO/BOCA-DE-LOBO	7,07	92,93	100,00
	RAMPA PARA CADEIRANTE	0,00	100,00	100,00
	ARBORIZAÇÃO	12,11	87,89	100,00
	ESGOTO A CÉU ABERTO	66,53	33,47	100,00
	LIXO ACUMULADO NOS LOGRADOUROS	5,15	94,85	100,00

Fonte: Tabela elaborada pela SEMURB – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, com base nos dados do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (CENSO, 2010).

Vale salientar que o contrato do projeto habitacional previu recursos para a unidade habitacional, infraestrutura básica, regularização fundiária e acompanhamento social, mas não previu recursos para equipamentos.

Constatou-se que a maioria dos assentamentos com ação judicial (Alagamar, Pião, e Via Sul) estava localizada originalmente em áreas com infraestrutura urbana e de alto valor imobiliário, sendo evidente o contraste da qualidade urbana do local de origem para a área de destino no Conjunto Guarapes. Face a essas constatações, conclui-se que o processo de reassentamento das famílias para o do Planalto II não contemplou alternativas de consolidação dos assentamentos na mesma área ou no seu entorno, que seria o mais indicado na perspectiva do acesso à terra urbanizada e do marco regulatório do Direito à Moradia digna que orienta a Política Nacional de Habitação.

A decisão de localizar o projeto habitacional do Planalto II em área periférica ocorreu, entre outros fatores, segundo os técnicos municipais, pela dificuldade de aquisição de terrenos no entorno dos assentamentos. Entretanto a avaliação a que se chegou na pesquisa foi de que havia terrenos no entorno das áreas onde se localizavam os assentamentos aptos a abrigarem projetos de HIS, o que viabilizaria o reassentamento dentro de um raio de 500m para os assentamentos Alagamar, Pião, Via Sul e o remanejamento do 8 de outubro (DIÓGENES, 2014).

4 A IMPLEMENTAÇÃO

Na fase de implementação, identificou-se, sobretudo, a precariedade da infraestrutura do conjunto habitacional Planalto II. Os relatórios sociais identificaram crianças fora da escola entre 2009 e 2010, quando não havia transporte escolar e a ausência de Certificado de Endereçamento Postal (CEP) mesmo passados dois anos da entrega das unidades habitacionais. Constatou-se, também, o abandono, a venda e a troca de unidades. As famílias foram reassentadas mediante a conclusão da unidade habitacional, no entanto, os demais procedimentos necessários como algumas ações sociais e o complemento dos equipamentos não ocorreram. Esses aspectos contribuíram para a inadaptação de algumas famílias reassentadas, conforme identificado nos casos de evasão das unidades habitacionais. De forma geral, das 188 unidades do Santa Clara, há 39 casos de evasão apresentando um percentual de 20,74%. No Leningrado, das 135 UH, 43 não abrigam as famílias reassentadas constituindo um percentual de 31,85% evadidas.

5 DIAGNÓSTICO EX-POST

Ao analisar o período de apropriação da moradia pelos reassentados, a pesquisa avaliativa mostrou que dos vinte indicadores do eixo Moradia e Inserção Urbana estudados, apenas cinco foram atendidos e não apresentam problemas de operação, como coleta de lixo, drenagem, as vias veiculares, presença de áreas de risco e adequação da UH às funções básicas da família.

Mesmo as ações de infraestrutura que possuíam recursos sinalizados no contrato, assim como a construção das unidades habitacionais, evidenciaram problemas em seus respectivos indicadores. Os demais como acessibilidade e áreas de lazer sequer foram atendidos. As áreas verdes associadas às áreas de lazer previstas no projeto não haviam sido implantadas, encontrando-se em processo de ocupação irregular.

As unidades habitacionais foram avaliadas pelos moradores como satisfatória pelo fato de serem adequadas às necessidades da família, apesar de a maioria ter feito ampliação, sendo verificados poucos casos de coabitação. Consideram-na com estabilidade e durabilidade de estrutura física e estão satisfeitos com o conforto iluminação, aquecimento e ventilação. Entendem-na privativa, porém insegura em função da falta de segurança pública. Vale salientar que a referência de comparação que fundamentou a opinião dos moradores foi a precária condição da unidade habitacional que possuíam no assentamento anterior.

A análise da qualidade urbana do entorno evidenciou problemas pela análise técnica da referida pesquisa e foi mal avaliada pelos moradores reassentados. No entorno, os indicadores avaliados satisfatoriamente por parte dos moradores foram apenas, coleta de lixo, a drenagem, a melhoria nas vias de acesso e paisagem do lugar. A mobilidade urbana e o acesso aos equipamentos públicos foram os que apresentaram maiores deficiências. A condição de mobilidade das famílias reassentadas e a inexistência de equipamentos básicos como escola e posto de saúde próximo ao Conjunto habitacional foram pontos críticos identificados tanto pelo levantamento técnico quanto pelos moradores, principalmente porque esses equipamentos estavam disponíveis nos assentamentos de origem.



6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados da pesquisa avaliativa do projeto de reassentamento Planalto II demonstram que os pontos mais críticos do Projeto referem-se à aquisição de terrenos em áreas distantes dos locais de origem das famílias, associada às precárias condições de qualidade urbana identificados nos conjuntos, principalmente no tocante à dificuldade de acesso ao transporte público e a equipamentos urbanos.

Identificou-se que, na maioria dos casos, caberia a aplicação de instrumentos urbanísticos na perspectiva de efetivação da função social da propriedade para viabilizar o remanejamento ou reassentamento das famílias nas proximidades do assentamento. Dada à discrepância entre as condições de infraestrutura da área de origem das famílias e aquela encontrada no conjunto Planalto II, constata-se a perda de direitos adquiridos e usufruídos pela população nos espaços urbanos onde residiam. Esse foi o caso do Alagamar, Pião, DETRAN, Via Sul, 8 de outubro e Luiz Gonzaga, uma vez que todos eles saíram de áreas dotadas de infraestrutura. Em condição mais grave nesse processo está o Alagamar, uma vez que não residiam em barracos possuindo boas condições, inclusive da unidade habitacional.

Diante do exposto, constatou-se que o reassentamento realizado no âmbito do projeto Planalto II agravou o processo de segregação social distanciando-se da possibilidade de qualificar as áreas precárias já inseridas em áreas infraestruturadas da cidade e de contribuir para a garantia do direito à moradia digna, ainda que a unidade habitacional implantada corresponda em algum nível a padrões de habitabilidade.

REFERÊNCIAS

- AGENDA HABITAT. IN: SAULE JR, NELSON. (COORD.). **DIREITO À CIDADE. TRILHAS LEGAIS PARA O DIREITO ÀS CIDADES SUSTENTÁVEIS.** SÃO PAULO: LIMONAD, 1999.
- BONDUKI, NABIL GEORGES. **ORIGENS DA HABITAÇÃO SOCIAL NO BRASIL: ARQUITETURA MODERNA, LEI DO INQUILINATO E DIFUSÃO DA CASA PRÓPRIA.** 2.ED. SÃO PAULO: ESTAÇÃO LIBERDADE: FAPESP: 1998.
- CARDOSO, Adauto Lucio (Org.). A cidade e Seu Estatuto: uma avaliação urbanística do estatuto da Cidade. In: **Reforma Urbana e Gestão Democrática.** 2 ed. Rio de Janeiro: Revan, 2003. p.192. ISBN: 9788571062658.
- CARDOSO, Ana Cláudia Duarte ; SOBRINHA, Maria Dulce P. BENTES; SANTOS JUNIOR, Orlando A. .** Política Urbana, Moradia e Desenvolvimento Econômico: reflexões em torno da experiência do Programa de Aceleração do Crescimento PAC no Brasil. 2012. (Relatório de pesquisa)
- CASTELLO, Iára Regina. **BAIROS, LOTEAMENTOS E CONDOMÍNIOS:** Elementos para o Projeto de Novos Territórios Habitacionais. Porto Alegre: Ufrgs, 2008
- DENALDI, Rosana. Plano de ação integrada em assentamentos precários. In: **AÇÕES INTEGRADAS DE URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS: SÍNTESE DO CURSO À DISTÂNCIA.** 1ª ed. Brasília/São Paulo: Ideal, 2010. 210p. Capítulo 1, p.11-32.
- DIÓGENES, Maria Caroline Farkat. **REASSENTAMENTOS DE FAMÍLIAS EM PROJETOS DE HABITAÇÃO SOCIAL:** avaliação de procedimentos e resultados no projeto Planalto II, Natal /RN. Universidade Federal do Rio Grande do Norte - Centro de Tecnologia – programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo. Natal/ RN: 2014. 159 p.
- DRAIBE, Sônia Miriam. Avaliação de implementação: esboço de uma metodologia de trabalho em políticas públicas. In: BARREIRA, Maria Cecília Roxo Nobre; Maria do Carmo Brant de CARVALHO (Org.). **Tendências e perspectivas na avaliação de políticas e programas sociais.** São Paulo: IEE/PUC-SP, 2001.
- FERNANDES, Marlene. (Coord.). **Agenda habitat para municípios.** Rio de Janeiro: IBAM, 2003.



III ENANPARO

FIGUEIREDO, Marcus Faria; FIGUEIREDO, Argelina Maria Cheibub. Avaliação política e avaliação de políticas. **Análise & Conjuntura**, v.1, n. 3, Belo Horizonte, set./dez. 1986.

KOWARICK, Lúcio. **A ESPOLIAÇÃO URBANA**. 2. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1979

LEFÉBVRE, Henri. **Direito à Cidade**. São Paulo, Centauro, 2001. 138p.

MARICATO, Ermínia. **Brasil, Cidades: Alternativas para a crise urbana**. 1. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2001.

MINISTÉRIO DAS CIDADES. Secretaria Nacional de Habitação. **MATRIZ DE INDICADORES PARA AVALIAÇÃO DO PÓSOCUPAÇÃO DOS PROJETOS PILOTO DE INVESTIMENTO INTERVENÇÃO EM FAVELAS**. Brasília, [2004?], 66p. Teve início em setembro de 2004, no seminário Técnico HBB/ UAS - *Pós-ocupação nos Projetos Integrados de Urbanização de Assentamentos Subnormais e o processo de construção de indicadores sociais para avaliação de resultados*. Disponível em: <http://www.cidades.gov.br/images/stories/ArquivosSNH/ArquivosPDF/Publicacoes/AVALIACaO_DE_POS_OCU_PACaO.pdf>. Acesso em: 28/05/2012.

MINISTÉRIO DAS CIDADES. Secretaria Nacional de Habitação. **Plano Nacional de Habitação**. Brasília: Ministério das Cidades/ Secretaria Nacional de Habitação, 2009. 212p.

MINISTÉRIO DAS CIDADES. Secretaria Nacional de Habitação. **Política Nacional de Habitação**. Brasília: Nov., 2004.

MORAIS, Maria de Jesus; VENTURATO, Raquel Duarte. Reforma urbana nas cidades de Manaus (AM) e Rio Branco (AC): entre o "deslocamento" forçado e a "despossessão" de bens materiais e simbólicos. **Contemporânea: Dossiê Processos de Territorialização e Identidades Sociais**, São Carlos, v. 3, n. 1, p.90-110, jun. 2013. Semestral. Disponível em: <<http://www.contemporanea.ufscar.br/index.php/contemporanea/article/view/120>>. Acesso em: 02 jan. 2014.

SAULE JÚNIOR, Nelson. **A PROTEÇÃO JURÍDICA DA MORADIA NOS ASSENTAMENTOS IRREGULARES**. Porto Alegre: Sergio Antônio Fabris Editor, 2004.

SILVA, Maria Eleonora. **Entrevista a técnica da Prefeitura Municipal de Natal do período de elaboração**. Entrevistador: Maria Caroline Farkat Diógenes. Entrevista concedida em: jan. 2014. (entrevista)

VALLADARES, Licia do Prado. **A invenção da favela**— Do mito de origem a favela.com. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2005. 204p.

VILLAÇA, F. **Espaço Intraurbano no Brasil**. São Paulo: FAPESP/Studio Nobel, 2001.